

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 433, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.23331337-8/000, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024; Resolução SEJUSP nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wander Lucio Pereira Nunes - MASP:1439318/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439318/5	WANDER LUCIO PEREIRA NUNES	PP	I	C	II	B	07/11/2023
1439318/5	WANDER LUCIO PEREIRA NUNES	PP	II	C	III	B	07/11/2025

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439318/5	WANDER LUCIO PEREIRA NUNES	PP	II	B	II	C	07/11/2024

06 2186727 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 430, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.25.062366-7/000, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1134108/8	FELIPE LEMOS ROSA	ANEDS	II	B	III	A	07/02/2025

06 2186720 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 467, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013555-84.2023.8.13.0024, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 606, de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcelo Gonçalves dos Santos – MASP: 1294097/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5013555-84.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública).

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1294097/9	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	AGSE	I	C	II	B	02/08/2022
1294097/9	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	AGSE	II	C	III	B	02/08/2024

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1294097/9	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	AGSE	II	B	III	C	02/08/2023
1294097/9	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	AGSE	III	B	III	C	02/08/2025

06 2186565 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0253388/2025-84, os servidores:

MASP 1380223-6, CLEBIO WANDER JOSE PEREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para o Presídio Antônio Dutra Ladeira,

MASP 1378146-3, ROMARIO GLAUCO BATISTA BORGES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1352631-4, BRUNO IGOR NUNES MACHADO, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Diretoria de Custodias Complementares, para a Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0015696/2026-51.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 2186847 - 1

ATO 211/2026- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº2006026-35.2026.8.13.0000, concede afastamento ao servidor LUIS FERNANDO COSTA PEREIRA, MaSP 1601399 / 7, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, no Estado de Rio de Janeiro/RJ, a partir de 09 de janeiro de 2026 até o término do referido curso, sem remuneração.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 2186632 - 1

ATO 00210/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão liminar prolatada no Mandado de Segurança nº 1.0000.26.010145-6/000, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1101684-7/5 LUCIANO PIPA LINS CAJAZEIRA, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 2186769 - 1

ATO 213, DE 05 DE MARÇO DE 2026
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 213/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 12737961, LEONARDO BRUNO DO NASCIMENTO VARELA, AGSE- AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 03/03/2026.

MASP 11031952, ALEXSANDRO BARBOSA DE SIQUEIRA, PP - POLÍCIA PENAL, Nivel II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/03/2026.

MASP 1183597, LILLIAN ADRIANA TEIXEIRA AMORIM, PP - POLICIAL PENAL, Nivel V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/03/2026.

MASP 14822225, VITOR LUIZ COELHO E SOUZA, EPPGG- ESPEC. EM POLÍTICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 03/03/2026.

MASP 14376776, DAIANE EVELYN PONCIANO MARQUIS, AGSE2 - AGSE, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 03/03/2026.

MASP 14504385, LARA NASSIF PRIETO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 25/02/2026.

MASP 14531248, THIAGO BENTO MARTINS, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/03/2026.

MASP 13974597, ULISSES COELHO DOS SANTOS, PP- POLICIAL PENAL, Nivel III, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/03/2026.

MASP 13737440, ANA PAULA FERREIRA, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 05/03/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 2186508 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor GILSON ALVES BARBOSA, MASP 1156774-0, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0062063/2025-27, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA a ex-servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS NERES, MASP 1354565-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0072650/2025-37, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor JOSE JARDESON DA SILVA MOURA, MASP 1492027-6, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175792/2024-76, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor JHONY ADRIANO DOS SANTOS SILVA, MASP 1338183-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0073094/2025-77, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

06 2186512 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Aterro Sanitário Municipal de Brumadinho/Município de Brumadinho, aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Brumadinho/MG, Processo nº 31473/2025, classe 3. Motivo: não atendimento das condicionantes estabelecidas no Certificado de Revalidação de Licença de Operação nº 016/2017, emitido pelo CODEMA de Brumadinho/MG.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 2186679 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAC2-LP+LIC: 1) JRVC Alimentos do Brasil Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e Compostagem de resíduos industriais, Conceição do Pará/MG, Processo nº 10031/2026, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0001305/2026-35 e Requerimento para Regularização da reserva legal vinculado – PA/Nº 2090.01.0001341/2026-33. *LAS-RAS: 2) Arcelormittal Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Itatiaiuçu/MG e Mateus Leme/MG, Processo nº 10150/2026, Classe 2.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o CANCELAMENTO da publicação realizada em 28/02/2026, página 19, sobre a licença ambiental abaixo identificada:

LAT-LOC: 1) Eletro Manganês Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Itapeçerica/MG, Processo nº 3535/2024, Classe 5. *CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/02/2032.

Motivo: Cancelamento da publicação, considerando que o processo foi pautado e deliberado na 110ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais – CID do COPAM, realizada em 26/02/2026, cabendo ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM a decisão sobre a concessão da licença ambiental.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco.

06 2186686 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) JGG Pedras de Indaíabira Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Indaíabira/MG - PA/nº 9928/2026 ANM 830796/2019 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira